

Enc: DESPACHO CAMPANHA OUTUBRO ROSA - PROCESSOS Nº 335/2019 - STJD**Rj Presidencia**

Qui, 14/11/2019 12:54

Para: Volta Redonda FC <voltaredonda.fc@yahoo.com.br>**Cc:** FERJ - SECRETARIA (secretaria@ferj.com.br) <secretaria@ferj.com.br> 1 anexos (259 KB)

volta redonda.pdf;

De: Aline Pereira**Enviado:** quinta-feira, 14 de novembro de 2019 12:09**Para:** Rj Presidencia; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj ca; Rj Registro; VoltaRedonda.00011RJ; 'marcelo@bittencourtbarbosa.com.br'; B&B - Leonardo Rosa (leonardo@bittencourtbarbosa.com.br); B&B - Luis Eduardo (luis@bittencourtbarbosa.com.br)**Cc:** Neivaldo da Penha Junior; Manoel Flores; Cleone Silva; André Augusto Ramos Rodrigues; Gustavo Noronha Pessoa; Thomaz Carvalho; Andre Luiz Barbosa da Silva; Gabriela Moreira; Daniela de Andrade Lameira Pinho**Assunto:** DESPACHO CAMPANHA OUTUBRO ROSA - PROCESSOS Nº 335/2019 - STJD**STJD**Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol**OFÍCIO/SEC nº****914/2018– STJD****Do:** Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.**Para:** Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro**Para:** Volta Redonda FC**Para:** Departamento de Competições da CBF**Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2019.**

De ordem do Doutor Auditor Presidente deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Paulo Cesar Salomão Filho, informo abaixo a Instituição de caridade a ser doada a verba de R\$500,00 (quinhentos reais) conforme determinação nos autos do Processo nº 335/2019 - Recurso Voluntário, devendo ser comprovado o cumprimento nos autos no prazo de 03 (três dias) e, devendo, também, a Instituição agraciada enviar para esta corte comprovantes fiscais e fotos da doação:

Associação Comunitária Luz e Vida à Pessoa CÂNCER (CNPJ
20.352.611/0001-06 - Ag 2843-0 C/C 1172-3 Caixa Econômica.

Segue em anexo o despacho em seu inteiro teor.


Aline Andriolo
Secretária do Pleno do STJD



Aline Andriolo

STJD | Advogada

aline.pereira@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

**STJD**Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol**PROCESSO Nº 335/2019 – STJD**

Conforme decisão do Pleno do STJD, em sessão realizada no dia 23 de outubro de 2019, determino que metade do valor da multa aplicada ao Volta Redonda FC, o montante de R\$500,00 (quinhentos reais), seja doado para a seguinte instituição de caridade. A presente doação faz parte da campanha outubro rosa, criada por este Tribunal com o objetivo de comprar sutiãs para mulheres que sofreram mastectomia após câncer de mama.

Associação Comunitária Luz e Vida à Pessoa CÂNCER (CNPJ 20.352.611/0001-06 - Ag 2843-0 C/C 1172-3 Caixa Econômica.

Determino que a Instituição agraciada envie para esta corte comprovantes fiscais e fotos da doação.

Intime-se

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2019.

PAULO CÉSAR SALOMÃO FILHO
PRESIDENTE DO STJD

Expediente

14/11/2019

Ofício: 914/19